

PREGÃO ELETRÔNICO

004/2023

CONTRATANTE (UASG)

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB (929647)

OBJETO

Aquisição de material de expediente.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.517,37

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/07/2023 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM – EXCLUSIVA

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
6. DA FASE DE JULGAMENTO	15
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	19
8. DOS RECURSOS	22
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	23
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	27
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	28
ANEXOS: TERMO DE REFERÊNCIA	30

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BARUERI -- IPRESB**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

(Processo Administrativo nº 1774/2023)

Torna-se público que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB, sediado na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, Barueri/SP, CEP 06401-134, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 9.787 de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 9 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser

observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

5.9.1. R\$ 0,05 (cinco centavos) para o item 1;

5.9.2. R\$ 0,10 (dez centavos) para o item 2;

5.9.3. R\$ 0,05 (cinco centavos) para o item 3;

5.9.4. R\$ 0,01 (um centavo) para o item 4;

5.9.5. R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o item 5;

5.9.6. R\$ 0,10 (dez centavos) para o item 6;

5.9.7. R\$ 0,10 (dez centavos) para o item 7;

5.9.8. R\$ 0,05 (cinco centavos) para o item 8;

5.9.9. R\$ 0,01 (um centavo) para o item 9.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

5.12. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação

no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado

no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos

registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua

validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação pelo endereço de e-mail administracao3@ipresb.barueri.sp.gov.br

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a aceitar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Barueri, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço de e-mail administracao3@ipresb.barueri.sp.gov.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.ipresb.barueri.sp.gov.br>

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Barueri, 23 de junho de 2023

MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA

PRESIDENTE INTERINO

ANEXO I – Termo de Referência 20/2023

Termo de Referência 20/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2023	929647-INSTITUTO DE PREV.SOCIAL DOS SER. MUN/BARUERI	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA RUBO	01/06/2023 08:55 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		1774/2023

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de expediente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MEDIANA	VALOR TOTAL	ESPECIFICAÇÕES
1	232233	PAPEL VERGÊ BRANCO LINHO A4 180G 50FL	PACOTE	8	R\$ 12,67	R\$ 101,36	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR BRANCO LINHO, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, FORMATO A4 EMBALAGEM COM 50 FLS
2	316883	PASTA ARQUIVO POLIPROPILENO COR VERDE C/ GRAMPO TRILHO	PACOTE	40	R\$ 23,92	R\$ 956,80	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 245, ALTURA 330, ESPESSURA 35 COR VERDE, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO. PACOTE COM 10 UNIDADES
3	331444	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO EM POLEASEL 80X110 - ESP. 0,005 C/100	PACOTE	1	R\$ 15,84	R\$ 15,84	PLÁSTICO REPROGRAFIA, MATERIAL PLÁSTICO POLASEAL, COMPRIMENTO 80, LARGURA 110, ESPESSURA 0,005; COR INCOLOR, APLICAÇÃO PLASTIFICAÇÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE PACOTE COM 100
4	302879	BLOCO RECADO REMOVIVEL AUTO ADESIVO 38MMX50MM PCTE 4	PACOTE	10	R\$ 5,41	R\$ 54,10	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 38, COMPRIMENTO 50, TIPO REMOVÍVEL, 100 FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO EMBALAGEM C/4
5	421497	SACO DE DOCUMENTO A4 4 FUROS PLÁSTICO 10 MICRAS	CAIXA	1	R\$ 171,57	R\$ 171,57	SACO DOCUMENTO, A4, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE FOLHAS 10, COMPRIMENTO 229, LARGURA 314, NÚMERO FUROS 4 FUROS, ESPESSURA 10 MICRAS; CAIXA COM 500 UNIDADES
6	251162	CRACHÁ COM PRESILHA (pacote com 50)	PACOTE	2	R\$ 60,20	R\$ 120,40	PROTETOR CRACHÁ, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: 100 MM, ALTURA: 70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA LATERAL PRESILHA METÁLICA E ALÇA DE PLÁST, ESPESSURA: 0,10 MM pacote com 50 unidades
7	289209	CANETA AZUL ESFEROGRAFICA 1.0MM	CAIXA	2	R\$ 31,32	R\$ 62,64	CANETA AZUL ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO 1.0MM CAIXA COM 50 UNIDADES
8	399318	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA	UNIDADE	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00	Material: Plástico; Informações complementares: Zebrada Sem Adesivo; Cor: Amarela e Preta; tamanho: Larg: 70MM x Comp: 50M
9	605770	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO	PACOTE	2	R\$ 7,33	R\$ 14,66	Papel Celulose vegetal; A4; 75g com 4 Cores (Amarelo, Azul, Rosa e Verde – pcte com 100 unidades)
Valor estimado conforme pesquisa de preço realizada pelo portal compras.gov						R\$ 1.517,37	

1.2. Havendo divergências entre a especificação do objeto constante neste Termo de Referência e a especificação do objeto constante no CATMAT, prevalecerá, sempre, a descrição deste Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 20 /2023, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não há requisitos adicionais para a contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados do envio da nota de empenho para o fornecedor.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do IPRESB, localizado na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, 2º andar – Centro – Barueri/SP, com nota fiscal de venda para o IPRESB contendo a descrição completa dos itens, com os quantitativos, valores unitários e totais.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica devido ao modelo de execução do objeto.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo requisitante da aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do fornecedor e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de boleto ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Exigências de habilitação

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.517,37

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.517,37 (um mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e sete centavos). Tal valor foi calculado a partir da pesquisa de preços realizada por meio do portal Compras.gov.br, constante do Estudo Técnico Preliminar.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Administração Indireta.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação específica para o exercício vigente: 09.2720100.2100.3.3.90.30.16

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsável pela elaboração

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA RUBO

Chefe do Núcleo de Bens e Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 01/06/2023 às 08:55:20.

APÊNDICE DO ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar 20/2023

Estudo Técnico Preliminar 20/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Material de Expediente.

Necessário para uso geral do Instituto, visando atender as necessidades dos servidores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Bens e Almoxarifado	Ana Cláudia de Oliveira Rubo
Serviço Social	Sueli Santos Amorim

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

CONFORME ANEXO I.

5. Levantamento de Mercado

A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme anexo I.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme Anexo I, calculado de acordo com o uso dos servidores do Instituto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.517,37

Preços unitários referencias, conforme anexos I e II.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não parcelado por motivo de perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos materiais descritos neste documento está alinhada com o PCA 2023 do Instituto.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Almeja manter o funcionamento pleno do Instituto, visando atender ao consumo dos servidores nas dependências do IPRESB.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário providências devido a natureza do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O Instituto busca sanar possíveis impactos ambientais, através de medidas de prevenção, como redução e separação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Não foi constatado nenhum impedimento para a aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsável pela elaboração

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA RUBO

Chefe do Núcleo de Bens e Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 31/05/2023 às 13:26:14.

Despacho: Ciência do gestor da unidade

FLÁVIA RODRIGUES DE CARVALHO

Gestor(a) de Administração



Assinou eletronicamente em 31/05/2023 às 13:43:44.

Despacho: Autorização da autoridade competente

WEBER SERAGINI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 31/05/2023 às 14:32:20.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Descrição do Objeto - Material Expediente.pdf (107.62 KB)
- Anexo II - Pesquisa de Preço - Material de Expediente.pdf (521.76 KB)

Anexo I - Descrição do Objeto - Material Expediente.pdf

Descrição do Objeto							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MEDIANA	VALOR TOTAL	ESPECIFICAÇÕES
1	232233	PAPEL VERGÊ BRANCO LINHO A4 180G 50FL	PACOTE	8	R\$ 12,67	R\$ 101,36	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR BRANCO LINHO, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, FORMATO A4 EMBALAGEM COM 50 FLS
2	316883	PASTA ARQUIVO POLIPROPILENO COR VERDE C/ GRAMPO TRILHO	PACOTE	40	R\$ 23,92	R\$ 956,80	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 245, ALTURA 330, ESPESSURA 35 COR VERDE, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO. PACOTE COM 10 UNIDADES
3	331444	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO EM POLEASEL 80X110 - ESP. 0,005 C/100	PACOTE	1	R\$ 15,84	R\$ 15,84	PLÁSTICO REPROGRAFIA, MATERIAL PLÁSTICO POLASEAL, COMPRIMENTO 80, LARGURA 110, ESPESSURA 0,005; COR INCOLOR, APLICAÇÃO PLASTIFICAÇÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE PACOTE COM 100
4	302879	BLOCO RECADO REMOVIVEL AUTO ADESIVO 38MMX50MM PCTE 4	PACOTE	10	R\$ 5,41	R\$ 54,10	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 38, COMPRIMENTO 50, TIPO REMOVÍVEL, 100 FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO EMBALAGEM C/4
5	421497	SACO DE DOCUMENTO A4 4 FUROS PLÁSTICO 10 MICRAS	CAIXA	1	R\$ 171,57	R\$ 171,57	SACO DOCUMENTO,A4, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE FOLHAS 10, COMPRIMENTO 229, LARGURA 314, NÚMERO FUROS 4 FUROS, ESPESSURA 10 MICRAS; CAIXA COM 500 UNIDADES
6	251162	CRACHÁ COM PRESILHA (pacote com 50)	PACOTE	2	R\$ 60,20	R\$ 120,40	PROTETOR CRACHÁ, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: 100 MM, ALTURA: 70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA LATERAL PRESILHA METÁLICA E ALÇA DE PLÁST, ESPESSURA: 0,10 MM pacote com 50 unidades
7	289209	CANETA AZUL ESFEROGRAFICA 1.0MM	CAIXA	2	R\$ 31,32	R\$ 62,64	CANETA AZUL ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO1.0MM CAIXA COM 50 UNIDADES
8	399318	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA	UNIDADE	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00	Material:Plástico; Informações complementares: Zebrada Sem Adesivo; Cor: Amarela e Preta; tamanho:Larg:70MM x Comp:50M
9	605770	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO	PACOTE	2	R\$ 7,33	R\$ 14,66	Papel Celulose vegetal; A4; 75g com 4 Cores (Amarelo, Azul, Rosa e Verde – pcte com 100 unidades)
Valor estimado conforme pesquisa de preço realizada pelo portal compras.gov						R\$ 1.517,37	

Observações: Quando houver divergências entre o CATMAT e a planilha, priorizar informações de especificações desta planilha.

Anexo II - Pesquisa de Preço - Material de Expediente.pdf



Relatório de Pesquisa de Preços

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Título	Editado por	Status
55/2023	929647	Material de expediente	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA RUBO	Concluída

Observações

Total de itens cotados: 9

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
232233 - Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Tipo: Clássico , Cor: Branco Linho , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Formato: A4		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
		R\$ 9,8800	R\$ 14,3131	R\$ 12,6700	R\$ 25,9000
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	8				
Pacote 50 Folha					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	50	R\$ 12,6700	22/05/2023	Sim
2		Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	200	R\$ 11,4200	12/05/2023	Sim
3		Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	2020	R\$ 11,8000	14/04/2023	Sim
4		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	355	R\$ 16,7500	11/04/2023	Sim
5		Compras.gov.br	ESTADO DO MATO GROS...	104	R\$ 15,5000	03/04/2023	Sim
6		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	100	R\$ 13,7100	16/03/2023	Sim
7		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	125	R\$ 11,6000	23/02/2023	Sim
8		Compras.gov.br	FUNDACAO UNIVERSIDA...	100	R\$ 12,2500	10/02/2023	Sim
9		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	20	R\$ 13,0000	12/01/2023	Sim
10		Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	15	R\$ 10,4300	08/12/2022	Sim
11		Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERA...	75	R\$ 11,3000	25/11/2022	Sim
12		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	910	R\$ 14,3600	08/11/2022	Sim
13		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	20	R\$ 14,0000	07/11/2022	Sim

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
14		Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	48	R\$ 11,2500	03/10/2022	Sim
15		Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL E...	5	R\$ 24,5000	29/09/2022	Sim
16		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	250	R\$ 15,9000	29/09/2022	Sim
17		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	500	R\$ 12,0000	29/09/2022	Sim
18		Compras.gov.br	COLEGIO PEDRO II	1282	R\$ 13,7000	05/09/2022	Sim
19		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1500	R\$ 10,5000	24/08/2022	Sim
20		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	150	R\$ 21,0300	15/08/2022	Sim
21		Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	168	R\$ 10,8000	12/08/2022	Sim
22		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1236	R\$ 10,1500	01/08/2022	Sim
23		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	325	R\$ 9,8800	01/08/2022	Sim
24		Compras.gov.br	EMPRESA BRASILEIRA D...	5	R\$ 18,0400	11/07/2022	Sim
25		Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	122	R\$ 9,9500	11/07/2022	Sim
26		Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	115	R\$ 12,3000	11/07/2022	Sim
27		Compras.gov.br	ESTADO DO CEARA	2035	R\$ 13,5164	01/07/2022	Sim
28		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	60	R\$ 25,9000	29/06/2022	Sim
29		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	120	R\$ 23,0000	29/06/2022	Sim
30		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	500	R\$ 20,0000	22/06/2022	Sim
31		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	10	R\$ 12,5000	22/06/2022	Sim

Item: 2

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
316883 - Pasta Arquivo Material: Plástico , Tipo: Simples , Largura: 245 MM, Altura: 340 MM, Cor: Verde , Prendedor Interno: Grampo		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	Quantidade	R\$ 22,9000	R\$ 23,7400	R\$ 23,9200	R\$ 24,4000
Fornecimento	40				
Pacote 10 Unidade					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Sítios Eletrônicos Especializados	MAGAZINE LUIZA	40	R\$ 23,9200	31/05/2023	Sim
2	III	Sítios Eletrônicos Especializados	OCEANO B2B	40	R\$ 22,9000	31/05/2023	Sim
3	III	Sítios Eletrônicos Especializados	ATACADO JANDAIA	40	R\$ 24,4000	31/05/2023	Sim

Item: 3

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
331444 - Filme Plastificação Documento		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Material: Polaseal , Comprimento: 80 MM, Largura: 110 MM, Espessura: 005 MM, Características Adicionais: Com Solda , Cor: Incolor		R\$ 11,4200	R\$ 15,9130	R\$ 15,8400	R\$ 20,0000
Unidade Fornecimento	Quantidade				
Pacote 100 Unidade	2				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	DISTRITO FEDERAL	50	R\$ 13,4000	16/03/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	30	R\$ 14,0300	16/03/2023	Sim
3	I	Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL D...	5	R\$ 20,0000	08/02/2023	Sim
4	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2000	R\$ 17,3700	05/12/2022	Sim
5	I	Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL D...	200	R\$ 15,4500	04/10/2022	Sim
6	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	200	R\$ 18,7800	12/09/2022	Sim
7	I	Compras.gov.br	CONS. REG. DE CORRETO...	20	R\$ 18,0000	09/09/2022	Sim
8	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	73	R\$ 16,2300	30/08/2022	Sim
9	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	300	R\$ 11,4200	24/08/2022	Sim
10	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	50	R\$ 14,4500	01/07/2022	Sim

Item: 4

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
251162 - Protetor Crachá Material: Pvc Cristal		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
, Comprimento: 10 CM, Altura: 8 CM, Características Adicionais: Com Prendedor					

Tipo Jacaré		R\$ 55,8600	R\$ 63,6867	R\$ 60,2000	R\$ 75,0000
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	2				
Pacote 50 Unidade					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Sítios Eletrônicos Especializados	GIMBA	2	R\$ 75,0000	31/05/2023	Sim
2	III	Sítios Eletrônicos Especializados	ATACADO JANDAIA	2	R\$ 55,8600	31/05/2023	Sim
3	III	Sítios Eletrônicos Especializados	KALUNGA	2	R\$ 60,2000	31/05/2023	Sim

Item: 5

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
289209 - Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
		R\$ 22,2000	R\$ 32,9611	R\$ 31,3200	R\$ 64,9900
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	2				
Caixa 50 Unidade					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	ESTADO DE SAO PAULO	10	R\$ 34,7000	23/03/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL D...	40	R\$ 34,3600	23/02/2023	Sim
3	I	Compras.gov.br	TRIBUNAL DE CONTAS D...	50	R\$ 35,4900	11/01/2023	Sim
4	I	Compras.gov.br	SUPERINT.NACIONAL DE...	4	R\$ 26,5400	16/11/2022	Sim
5	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	5	R\$ 31,3200	18/08/2022	Sim
6	I	Compras.gov.br	ESTADO DE TOCANTINS	500	R\$ 23,9500	29/07/2022	Sim
7	I	Compras.gov.br	ESTADO DO RIO DE JANE...	193	R\$ 22,2000	21/07/2022	Sim
8	I	Compras.gov.br	JUSTICA ELEITORAL	274	R\$ 23,1000	18/07/2022	Sim
9	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE PINHAL ...	15	R\$ 64,9900	30/06/2022	Sim

Item: 6

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
399318 - Fita Sinalização Material: Plástico , Comprimento: 100 M, Largura: 7 CM, Cor: Preta E Amarela		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	Quantidade	R\$ 4,4400	R\$ 21,1029	R\$ 10,0000	R\$ 125,0000
Fornecimento	2				
Unidade					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	PMSP- SECRETARIA MU...	6	R\$ 16,2100	11/05/2023	Sim
2		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	4	R\$ 29,0000	08/05/2023	Sim
3		Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL D...	200	R\$ 5,3000	24/03/2023	Sim
4		Compras.gov.br	COMANDO DA AERONAU...	450	R\$ 125,0000	09/02/2023	Sim
5		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	4109	R\$ 4,4400	05/01/2023	Sim
6		Compras.gov.br	EMPRESA BRASILEIRA D...	50	R\$ 12,9600	07/12/2022	Sim
7		Compras.gov.br	COMANDO DA AERONAU...	32	R\$ 43,0000	22/11/2022	Sim
8		Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERA...	8	R\$ 10,0000	26/09/2022	Sim
9		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	300	R\$ 9,0000	09/09/2022	Sim
10		Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	40	R\$ 5,4000	06/09/2022	Sim
11		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	3497	R\$ 5,7900	29/08/2022	Sim
12		Compras.gov.br	MINISTERIO PUBLICO DA...	20	R\$ 49,0000	26/08/2022	Sim
13		Compras.gov.br	JUSTICA ELEITORAL	1500	R\$ 10,1900	21/07/2022	Sim
14		Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	115	R\$ 7,3000	15/06/2022	Sim
15		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	150	R\$ 12,0500	10/06/2022	Sim
16		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	295	R\$ 6,9000	10/06/2022	Sim
17		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	110	R\$ 7,2100	10/06/2022	Sim

Item: 7

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
605770 - Papel Para Impressão Formatado Tipo: Offset , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Colorido		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço

Unidade	Quantidade				
Fornecimento	2	R\$ 5,7600	R\$ 7,3300	R\$ 7,3300	R\$ 8,9000
Embalagem 100					
Folha					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	ESTADO DO CEARA	2950	R\$ 5,7600	30/05/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	ESTADO DO CEARA	1820	R\$ 8,9000	30/05/2023	Sim

Item: 8

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
421497 - Saco Documento Comprimento: 310 MM, Largura: 230 MM, Número Furos: 4 , Espessura: 0,12 MICR	Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	Quantidade	R\$ 123,5700	R\$ 157,2967	R\$ 171,5700
Fornecimento	1			R\$ 176,7500
Caixa 500 Unidade				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Sítios Eletrônicos Especializados	GIMBA	1	R\$ 176,7500	31/05/2023	Sim
2	III	Sítios Eletrônicos Especializados	MAGAZINE LUIZA	1	R\$ 123,5700	31/05/2023	Sim
3	III	Sítios Eletrônicos Especializados	AMERICANAS.COM	1	R\$ 171,5700	31/05/2023	Sim

Item: 9

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
302879 - Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 35 MM, Comprimento: 50 MM, Tipo: Auto-Adesivo , Características Adicionais: "Post-It" , Quantidade Folhas: 100 U	Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	Quantidade	R\$ 5,4100	R\$ 5,4100	R\$ 5,4100
Fornecimento	10			
Pacote 4 Unidade				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL D...	4	R\$ 5,4100	03/02/2023	Sim

Relatório emitido em 31/05/2023 - 10:23

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, divida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."



Assinaturas do documento

"Edital Pregão Eletrônico 004 2023"



Código para verificação: **GZBAWMON**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA** (CPF: 082.XXX.618-XX) em 23/06/2023 às 13:26:53 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 15/08/2022 - 17:07:00 e válido até 15/08/2023 - 17:06:59.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **IPRESB 001774/2023** e o código **GZBAWMON** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.